



ABRE CRÉDITOS SUPLEMENTARES E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais:

DECRETA

ART. 1o. - Ficam abertos Créditos Suplementares as dotações do Orçamento Vigente no Valor de R\$ 6.000,00 , distribuidos nas seguintes dotações :

02.06.01.26.782.0021.2057 SERVIÇOS MUNICIPAIS DE ESTRADAS E RODAGEM

3.1.9.0.04.00 Contratação por Tempo Determinado - Ficha: 00287

6.000,00

Fonte: 100 - Recursos Ordinários

6.000,00

6.000,00

ART. 2o. - Como Recursos a abertura de Créditos Suplementares autorizados no Art. 1o. deste decreto ficam, anuladas, parcial ou totalmente as seguintes dotações :

02.02.01.09.272.0003.2018 PROVENTOS DE INATIVOS E PENSIONISTAS

3.1.9.0.01.00 Aposentadorias do RPPS, Reserva Remunerada e Reformas dos Militares - Ficha: 00071

6.000,00

Fonte: 100 - Recursos Ordinários

6.000,00

6.000,00

ART. 3o. - Revogadas as disposições em contrário, entra este Decreto em vigor na data de sua publicação.

Cedro do Abaeté-MG, 08 de Dezembro de 2020

Luiz Antonio de Sousa
Prefeito Municipal